



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão

**Ata da 34ª Reunião Ordinária
Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão – Cepe
9 de dezembro de 2020**

No dia nove de dezembro de dois mil e dezenove, às nove horas, via webconferência, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão – Cepe, sob a Presidência do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação do Ifes, o senhor André Romero da Silva, com a presença dos seguintes membros: Eloana Costa de Moraes, Larissy Alves Cotonhoto, Charles Moreto, Alexandra Gomes Biral Stauffer, Marcelo Mendonça Vieira, Hudson Cássio Gomes de Oliveira, Luciano Menini, José Mário Costa Junior, Ivanete Tonole da Silva, Messenas Miranda Rocha, Jacyara Conceição Rosa Mardgan, Fernanda Zanetti Becalli, Márcio Almeida Có, Roberta Pacheco Francisco Felipetto, Dante Barbosa Matielo, Paula Mara dos Reis Ferraz, Carlos Roberto Coutinho, Sérgio Nery Simões, Renata Gandra de Melo, Tiago Pulce Betelli, Mateus Conrad Barcelos da Costa e Jean Pierre de Oliveira Bone. Convidados: Aldieris Braz Amorim Caprini, Marcelo Rocha Santos, Renato Chaves Oliveira e Luciano de Oliveira Toledo. O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação, André Romero da Silva, abriu a reunião, agradeceu a presença de todos e em seguida fez a leitura da pauta, com os seguintes pontos: **1 Informes; 2 Apreciação da solicitação de prorrogação do prazo de vigência do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação; 3 Apreciação da solicitação de extinção do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas na modalidade a distância do Campus Serra; 4 Apreciação da Minuta do fluxo de depósito de trabalhos de conclusão de curso no Repositório Institucional do Ifes – processo 23147.005644/2019-11; 5 Apreciação da Minuta de Regulamento do relacionamento entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) e suas fundações de apoio – processo 23147.004594/2019- 37; 6 Apreciação da Minuta de Regulamentação da atividade de Professor Voluntário no âmbito do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) – processo 23147.005413/2019-40; 7 Apreciação da Minuta de Regulamento da Prestação Institucional de Serviços, Técnico-Científicos do Ifes - processo 23147.006695/2019-55; 8**

Apreciação das alterações no Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática (Educimat/Ifes) - processo 23147.005728/2019-71 [Ato de Homologação Provisória CEPE nº 10, 27/09/2019]; 9 Apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Aperfeiçoamento em Estruturas de Aço do Campus Nova Venécia – processo nº 23159.001591/2019-08 [Ato de Homologação Provisória CEPE nº 11, de 14.11.2019]; 10 Apreciação da alteração da Portaria nº 1544/2019, que trata do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Pós-graduação lato sensu e stricto sensu do Ifes - processo 23147.003261/2019-31; 11 Apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Aperfeiçoamento em Formação de Docentes para Educação a Distância - Cefor - processo 23147.006399/2019-93; 12 Apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação lato sensu em Ensino de Ciências da Natureza do Campus Colatina - processo 23153.003154/2019-11; 13 Apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação lato sensu em Educação Física Escolar do Campus Vitória - processo 23148.005779/2019-02; 14 Apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Aperfeiçoamento em Design Educacional - Cefor - processo 23147.006417/2019-92; 15 Apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Aperfeiçoamento em Tecnologias Digitais aplicadas à Educação - Cefor - processo 23147.006419/2019-38; 16 Apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Aperfeiçoamento em Educação Especial Inclusiva na modalidade a distância - Cefor - processo 23147.006394/2019-34; 17 Apreciação do Regulamento do Curso de Pós-graduação stricto sensu em Agroecologia do Campus de Alegre - processo 23149.002731/2019-89; 18 Apreciação do calendário de reuniões do Cepe 2020. A pauta foi aprovada por todos. André abriu o **item 1**, e fez um breve histórico a respeito do Doutorado Interinstitucional (Dinter) estabelecido com a Universidade Estadual Norte Fluminense (UENF) para oferta do curso de doutorado em Cognição e Linguagem. André explicou que o curso seria ministrado pela UENF e que as aulas aconteceriam no Campus de Alegre. André informou que a intenção era de que o processo seletivo ocorresse em fevereiro de 2020 e que as aulas iniciassem em março de 2020. Trata-se de um doutorado da área de ensino que é bastante amplo e serão ofertadas 30 (trinta) vagas. O Campus de Alegre ficará responsável pelo transporte dos professores da UENF até o referido campus, além da estadia e da alimentação. André informou que havia sido aprovada uma cota de 3 (três) vagas para o Campus de Alegre e 1 (uma) vaga para cada campus do Ifes. Além disso, haveria mais 5 (cinco) vagas para ampla concorrência totalizando as 30 (trinta) vagas. O processo seletivo compreenderá primeiramente o projeto e o currículo e posteriormente haverá uma arguição sobre o projeto. André informou que o valor seria de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) por aluno para os 4

(quatro) anos de curso. André informou que também seria inserido no edital o período de afastamento de até 1 (um) ano que era o período estabelecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para os doutorados interinstitucionais.

Informe 2. André fez um breve relato a respeito do Mestrado Interinstitucional (Minter) informando que em breve seria ofertado pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). André explicou que o curso já havia sido aprovado pelos órgãos de pesquisa e pós-graduação da Ufes e que ainda precisava passar pelo Conselho Universitário. A ideia era que o processo seletivo acontecesse no primeiro semestre de 2020 e que as aulas iniciassem no segundo semestre de 2020. André informou que ainda não havia sido feita a discussão referente às vagas, mas que seriam ofertadas 21 (vinte e uma) vagas do Mestrado em Administração da Ufes, cujas aulas deveriam ocorrer em Cariacica. O processo seletivo será realizado via Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (Anpad).

Informe 3. André fez um breve relato a respeito do Planejamento Estratégico da Inovação do Ifes explicando que havia participado de um curso oferecido pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) junto com um grupo de servidores e que os participantes do referido curso teriam que desenvolver o Planejamento Estratégico da Inovação no Ifes. André informou que o referido planejamento já estava em execução e explicou que os servidores envolvidos estavam visitando os campi e conversando sobre a necessidade de o campus discutir um tema que pudesse unir esforços da comunidade acadêmica em um objetivo maior de devolver metas e fazer um planejamento para o desenvolvimento de pesquisa, de extensão e também do ensino voltados à inovação. Em seguida, André alterou a ordem da pauta e abriu o **item 5**, apreciação da Minuta de Regulamento do relacionamento entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) e suas fundações de apoio. A palavra foi passada para Luciano de Oliveira Toledo, Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, para apresentação da minuta. Luciano fez um breve relato explicando que o Ifes já possuía um regulamento de relacionamento com as suas fundações de apoio e esclareceu que a legislação permitia que as instituições federais de ensino tivessem mais de uma fundação de apoio, o que não era o caso do Ifes que possuía apenas 1 (uma) fundação de apoio. Luciano destacou que o regulamento atual do Ifes, estabelecido pela Resolução CS 44/2012, estava defasado, pois haviam ocorrido diversas alterações de legislação. Luciano citou como exemplo algumas legislações e explicou que a Resolução CS 44/2012 continha apenas 21 (vinte e um) artigos, não aprofundava nos aspectos de gestão, controle e transparência da fundação de apoio e que o Ifes precisava avançar nesses aspectos. A nova proposta possuía 73 (setenta e três) artigos distribuídos em 12 (doze) capítulos. Em seguida, Luciano apresentou

detalhadamente a minuta citando cada capítulo e explicando o assunto tratado em cada um deles. Luciano também apresentou de forma detalhada os 9 (nove) anexos constantes na minuta. Finda a apresentação, Luciano informou que a proposta havia sido elaborada ao longo de 2 (dois) anos em um trabalho coletivo da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi) com a própria fundação de apoio, com a realização de benchmarking em pelo menos 10 (dez) universidades e institutos federais. A proposta também considerou todas as contribuições feitas por uma comissão instituída em 2015 para revisar a Resolução CS 44/2012. Márcio (Campus Vitória) mencionou que no anexo III, os percentuais precisavam ser atualizados em relação ao art. 30. Márcio explicou que no art. 30 constava que a remuneração seria de até 11% (onze por cento) do valor do projeto e que no anexo III constava até 5% (cinco por cento) e questionou se não seria até 11% (onze por cento), conforme §3º do art. 30, em vez de até 5% (cinco por cento). Márcio destacou que outro ponto era a quarta coluna do anexo III, que tratava de entidades internas do Ifes. Márcio esclareceu que o assunto não havia sido colocado ao longo do texto e que parecia que deveria ser excluída a referida coluna, pois não era tratada ao longo do documento. Luciano mencionou que havia sim uma incoerência em relação aos valores e destacou que o valor de até 11% (onze por cento) estava equivocado. Luciano destacou que o valor proposto era o valor da tabela do anexo III. Luciano informou que o texto seria ajustado em consonância com a tabela. Quanto à quarta coluna do anexo III, Luciano informou que seria analisado se a coluna seria retirada ou se seria mantida e tratada ao longo do documento. Márcio questionou se não seria o mínimo de 5% (cinco por cento) em vez de limite de até 5% (cinco por cento). Luciano esclareceu que era o mínimo de 5% (cinco por cento) e informou que seria feito o ajuste. André propôs que fosse realizada a escrita do texto da quarta coluna do anexo III e enviado ao Cepe por e-mail para análise em vez de eliminá-la. Luciano informou que faria uma proposta de texto para análise do Conselho. Márcio (Campus Vitória) questionou a nomenclatura “entidades internas do Ifes” e Luciano informou que faria uma proposta de alteração do referido nome. Findas os esclarecimentos, a minuta foi aprovada com 2 (duas) abstenções. André abriu o **item 6**, apreciação da Minuta de regulamentação da atividade de Professor Voluntário no âmbito do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, e fez a apresentação da minuta. Charles (Campus Santa Teresa) fez um breve comentário mencionando que o resultado da auditoria realizada no Campus Santa Teresa recomendava que fosse realizado um processo seletivo e não convite, como parecia estar previsto na minuta. Charles acrescentou que achava o convite mais rápido e questionou se não iria contra ao que havia sido recomendado. A palavra foi passada para Luciano de Oliveira Toledo, Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional. Luciano fez uma breve contextualização destacando a

necessidade de regulamentação sobre a atuação do professor voluntário no Ifes. Luciano informou que existia um regulamento do Cefetes que vinha sendo utilizado por alguns campi, mas que era preciso haver um regulamento do Ifes. Luciano informou que a minuta era oriunda de um compilado de regulamentos institucionais da Rede Federal e que havia sido inspirada no regulamento do Instituto Federal catarinense. Luciano explicou que a classificação de professor voluntário se dava como uma honraria ao profissional que atuaria de maneira voluntária no Ifes e que não ensejaria nenhum tipo de remuneração e nem vínculo empregatício ou previdenciário. Ao final, o professor voluntário receberia um certificado. Luciano explicou que a minuta não tratava da necessidade de se fazer uma chamada pública, mas que se fosse o caso poderia ser incluída. Luciano destacou que nenhum dos regulamentos consultados tinha chamada pública. A minuta condicionava a aprovação do plano de trabalho do voluntário pelo Núcleo Docente Básico e pelo Núcleo Docente Estruturante ou Colegiado do curso em que o voluntário iria atuar. Luciano esclareceu que não havia um quantitativo de vagas para professor voluntário e destacou que não sabia se caberia a proposta de chamada pública, pois não havia um critério a ser utilizado para negar um voluntariado, considerando que se tratava de uma honraria sem benefício pecuniário. José Mário (Cefor) mencionou que geralmente o professor voluntário era que solicitava à instituição para atuar e não o contrário. Charles (Campus Santa Teresa) mencionou que no Campus Santa Teresa havia dificuldades em algumas áreas e que as pessoas eram convidadas. Charles mencionou que a auditoria havia dado a recomendação da realização de chamada pública e destacou que gostava da forma como estava na minuta, pois era mais rápido. Charles mencionou que geralmente a área que tinha prioridade para chamar professor voluntário era aquela em que o professor estava com carga horária muito extensa e destacou que não estava claro na minuta em que circunstâncias ocorreria a atuação do professor voluntário. Outra questão, era que em reunião realizada com a servidora Moramey Regattieri a respeito de reconhecimento de curso, a referida servidora havia explicado que os dados do professor voluntário não poderiam ser inseridos no sistema para efeito de reconhecimento de curso. Aldieris (Proen) informou que ainda não existia o perfil de professor voluntário no cadastro para o processo de reconhecimento de curso. Existia apenas professor efetivo ou contratado. Aldieris explicou que quando um campus informava à Pró-Reitoria de Ensino (Proen) que abriria um novo curso, era feita a visita ao campus para orientação, iniciando um processo de assessoria e acompanhamento até o reconhecimento do curso. Aldieris explicou que vinha sendo chamada a atenção para a questão de atuação de professor voluntário nos cursos em processo de reconhecimento, pois se uma comissão chegasse para reconhecer um curso e se deparasse com uma quantidade de professores substitutos com professores voluntários

geraria um questionamento se a instituição teria condições de bancar o curso. Aldieris mencionou que o regulamento era importante e atenderia a outras situações, mas que era preciso ter esse cuidado em relação aos cursos em processo de reconhecimento. Luciano ratificou que de fato o professor voluntário era quem pedia à instituição para atuar, conforme mencionado por José Mário, e destacou a importância de a instituição fomentar o interesse por esse profissional. Mesmo que não houvesse no regulamento a chamada pública, era possível fazer uma divulgação informando que recebe professor voluntário com determinado perfil para atuar em determinado período. Charles (Campus Santa Teresa) perguntou se o nome do professor voluntário constaria no registro dos históricos. Aldieris (Proen) informou que sim explicando que era o nome do professor que ministrava a disciplina que saía no histórico. Márcio (Campus Vitória) mencionou que no Campus Vitória havia muitos professores voluntários e que a maioria deles atuava na pós-graduação. Márcio destacou que no art. 5º constava que o ingresso de professor voluntário deveria ser previamente aprovado pela Direção de Ensino do campus onde o profissional atuaria e sugeriu que a aprovação fosse na diretoria correspondente. Luciano concordou que a alteração fazia todo sentido e sugeriu incluir o trecho “ou de pós-graduação”: “Art. 5º O ingresso de Professor Voluntário deverá ser previamente aprovado pela Direção de Ensino ou de Pós-graduação do campus onde o profissional atuará, mediante processo instruído com os seguintes documentos” ou algo similar. Todos concordaram. Márcio fez a leitura do §2º do art. 5º e questionou se o professor que atuasse exclusivamente em banca examinadora precisaria dessa formalização como professor substituto. Charles (Campus Santa Teresa) sugeriu que fosse formalizado apenas se a atuação fosse como orientador. Luciano concordou com a alteração e foi aprovada a seguinte redação: “§2º Em se tratando de participação do Professor Voluntário exclusivamente como orientador ou coorientador de trabalho de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, monografias, dissertação, tese ou concurso, exigir-se-ão somente os documentos elencados nos incisos I e II deste artigo”. Márcio fez um questionamento referente ao art. 6º em relação ao tempo de 2 (dois) anos e perguntou se a prorrogação seria por igual período ou se não era interessante indicar. Luciano explicou que havia sido deixado em aberto por ser algo contínuo. Luciano destacou que era necessário haver um período definido para um contrato de voluntário e que não poderia ser por prazo indeterminado, mas a permissão da prorrogação sem limite de prazo indicava que poderia ser por vários anos, desde que houvesse a cada 2 (dois) anos no máximo a renovação do plano de trabalho. Charles (Campus Santa Teresa) perguntou se o professor voluntário também deveria fazer o Plano Individual de Trabalho (PIT) e ter o Relatório Individual de Trabalho (RIT) aprovado. Luciano mencionou que deveria ser verificado à luz da

Resolução CS 18/2019, se caberia ou não colocar professor voluntário. Luciano acrescentou que seria bom para padronizar, mas que não sabia se feriria algum aspecto do regulamento de atividades docentes ou se ensejaria alteração da Resolução 18/2019. Luciano destacou que precisava ser avaliado. Findos esclarecimentos, a Minuta foi aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário e 1 (uma) abstenção. André abriu o **item 2**, apreciação da solicitação de prorrogação do prazo de vigência do Regulamento da Organização Didática (ROD) dos Cursos de Graduação, e passou a palavra para Aldieris Braz Amorim Caprini, Diretor de Graduação. Aldieris fez um breve relato a respeito da reformulação do ROD informando que em função da quantidade de reuniões para apreciação dos regulamentos, a Proen havia optado por finalizar a aprovação da revisão do ROD dos Cursos Técnicos em 2019 e no primeiro semestre de 2020 realizar a apreciação e aprovação da revisão do ROD dos cursos de graduação para implementação a partir de 2020/2. A solicitação era para que o prazo de vigência do ROD atual fosse prorrogado até julho de 2020. Findos os esclarecimentos, a prorrogação do ROD foi aprovada. Para o **item 3**, apreciação da solicitação de extinção do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas na modalidade a distância do Campus Serra, Aldieris permaneceu com a palavra e fez uma breve contextualização informando que o referido curso era ofertado com fomento, que não havia mais alunos matriculados e que era necessário oficializar a extinção. Findos os esclarecimentos, a extinção do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas na modalidade a distância do Campus Serra foi aprovada. Para o **item 4**, apreciação da Minuta do fluxo de depósito de trabalhos de conclusão de curso no Repositório Institucional do Ifes, a palavra foi passada para Marcelo Rocha Santos para apresentação da minuta. Marcelo fez uma breve contextualização a respeito do Repositório Institucional e apresentou a minuta. Marcelo explicou que em 2017 havia sido implantado o Repositório Institucional do Ifes, por meio das Resoluções CS 22/2017 e 23/2017, com o objetivo de reunir em um único ambiente a produção técnico-científica acadêmica do Ifes em formato digital. Marcelo explicou que o material estava disponível para a comunidade científica interna e externa. Em função da demanda para que houvesse um espaço para gerenciar os trabalhos produzidos no âmbito da graduação, o Ifes estava trabalhando também com a inclusão dos referidos trabalhos no Repositório Institucional. Marcelo explicou que a minuta do fluxo de depósito de trabalhos de conclusão de curso no Repositório Institucional do Ifes substituiria a Portaria nº 1226/2012, que aprovava procedimento de entrega de trabalhos de conclusão de curso nas bibliotecas. Finda a apresentação e os devidos esclarecimentos, a Minuta do fluxo de depósito de trabalhos de conclusão de curso no Repositório Institucional do Ifes foi aprovada com 1 (uma)

abstenção. Para o **item 7**, apreciação da Minuta de Regulamento da Prestação Institucional de Serviços, Técnico-Científicos do Ifes, André fez a apresentação do documento explicando detalhadamente os itens tratados pela referida minuta. Finda a apresentação, a Minuta de Regulamento da Prestação Institucional de Serviços, Técnico-Científicos do Ifes foi aprovada com 2 (duas) abstenções. Para o **item 8**, apreciação das alterações no Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática (Educimat/Ifes), André fez um breve relato informando que havia sido aprovado o primeiro doutorado do Ifes pelo programa Educimat e explicou que a alteração no regulamento também estava relacionada ao doutorado e ao fato de terem sido criadas 2 (duas) áreas de concentração: 1 Educação em Ciências e Tecnologias; 2 Educação Matemática. André informou que o programa Educimat estava oficialmente saindo do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) e indo para o Campus Vila Velha. Finda a apresentação e os devidos esclarecimentos, as alterações no Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática (Educimat) foram aprovadas. Para o **item 9**, apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Aperfeiçoamento em Estruturas de Aço do Campus Nova Venécia, André fez a apresentação do projeto explicando que o curso estava vinculado à área de Engenharia Civil do Campus Nova Venécia. André citou a tramitação do projeto e informou que o curso havia sido aprovado na Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG). Carlos Coutinho (Campus São Mateus) perguntou se só poderia fazer um curso de pós-graduação lato sensu quem concluísse a graduação, destacando que algumas faculdades permitiam o aluno concluinte. André esclareceu que o ROD previa que o aluno já tivesse finalizado a graduação. Finda a apresentação e os devidos esclarecimentos, o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Aperfeiçoamento em Estruturas de Aço do Campus Nova Venécia foi aprovado com 1 (uma) abstenção. André alterou a ordem da pauta e abriu o **item 11**, apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Aperfeiçoamento em Formação de Docentes para Educação a Distância ofertado pelo Cefor. André citou a tramitação do projeto e informou que havia sido aprovado na CPPG. Larissy (Cefor) informou que era uma oferta que passaria a ser regular e destacou que havia uma procura muito grande pelo curso, até de outros institutos. Finda a apresentação e os devidos esclarecimentos, o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Aperfeiçoamento em Formação de Docentes para Educação a Distância, ofertado pelo Cefor foi aprovado. Para o **item 12**, apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação lato sensu em Ensino de Ciências da Natureza do Campus Colatina, André citou a tramitação e as aprovações do projeto. Renata Gandra (PRPPG) informou que na CPPG fora pedido que fossem feitas atualizações que haviam sido atendidas. Finda a apresentação e os devidos esclarecimentos, o

Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação lato sensu em Ensino de Ciências da Natureza do Campus Colatina foi aprovado. Para o **item 13**, apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação lato sensu em Educação Física Escolar do Campus Vitória, André fez um breve relato explicando a tramitação do projeto e informou que havia sido aprovado na CPPG. Finda a apresentação e os devidos esclarecimentos, o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação lato sensu em Educação Física Escolar do Campus Vitória foi aprovado com 1 (uma) abstenção. Para o **item 14**, apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Aperfeiçoamento em Design Educacional, ofertado pelo Cefor, André fez um breve relato sobre o projeto informando que havia sido aprovado na CPPG. Larissy (Cefor) mencionou que se tratava de outro projeto de formação de profissionais para atuarem na educação a distância (EaD), com grande procura. Larissy informou que havia lista de suplentes e que o Cefor havia realizado as adequações sugeridas pelo parecerista. Finda a apresentação e os devidos esclarecimentos, o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Aperfeiçoamento em Design Educacional, ofertado pelo Cefor foi aprovado. Para o **item 15**, apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Aperfeiçoamento em Tecnologias Digitais aplicadas à Educação, ofertado pelo Cefor, André fez um breve relato explicando a tramitação e as aprovações do projeto. Larissy (Cefor) informou que o referido curso era para formação em EaD e em tecnologias educacionais. Larissy explicou que os docentes haviam tido uma participação significativa e que haveria novas ofertas. Os professores de cursos presenciais buscaram esse curso e relataram uma transformação na percepção das Tecnologias Digitais no ensino presencial. Renata Gandra (PRPPG) mencionou que eram cursos de muita demanda e totalmente a distância que agora estavam sendo oferta regular. Finda a apresentação e os devidos esclarecimentos, o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Aperfeiçoamento em Tecnologias Digitais aplicadas à Educação, ofertado pelo Cefor foi aprovado. Para o **item 16**, apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Aperfeiçoamento em Educação Especial Inclusiva na modalidade a distância, ofertado pelo Cefor, André citou o fluxo de aprovação do projeto e Larissy (Cefor) explicou que o curso era presencial, mas que a procura pela modalidade a distância havia feito a equipe repensar a oferta. Larissy destacou que o Cefor gostaria de atender uma das solicitações do parecerista que era ampliar a oferta, mas que ainda não havia a quantidade de docentes com a formação na área para atuar nesse curso. Larissy acrescentou que possivelmente abriria para adesão de outros campi para serem Polo. O projeto sofreu modificações na carga horária ampliando para 240 horas. Finda a apresentação e os devidos esclarecimentos, o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Aperfeiçoamento em Educação Especial Inclusiva na modalidade a distância, ofertado pelo Cefor, foi aprovado. Para o **item 17**,

apreciação do Regulamento do Curso de Pós-graduação stricto sensu em Agroecologia do Campus de Alegre, a palavra foi passada para Luciano Menini. Luciano informou que o regulamento havia sido amplamente discutido na CPPG. Finda a apresentação e os devidos esclarecimentos, o Regulamento do Curso de Pós-graduação stricto sensu em Agroecologia do Campus de Alegre foi aprovado. André abriu o **item 18**, apreciação do calendário de reuniões do Cepe 2020, e apresentou as sugestões de datas das reuniões para 2020: 1ª reunião 06/04/2020 (presencial); 2ª reunião 03/07/2020 (a distância); 3ª reunião 05/10/2020 (presencial) e 4ª reunião 07/12/2020 (a distância). O calendário de reuniões do Cepe para 2020 foi aprovado. Para o **item 10**, apreciação da alteração da Portaria nº 1544/2019, que trata do Regulamento da Organização Didática (ROD) dos Cursos Pós-graduação lato sensu e stricto sensu do Ifes, Renata Gandra (PRPPG) fez um breve relato informando que a alteração era exatamente sobre a questão de que havia cursos de aperfeiçoamento totalmente a distância, sendo necessário atualizar no ROD que os momentos presenciais seriam apenas para a especialização, como estava antes: “os cursos de formação continuada”, que inclui o aperfeiçoamento. Renata esclareceu que havia sido atualizado para somente “cursos de especialização” a mesma mudança com relação à frequência. André explicou que da maneira como estava escrito estava sendo exigida para os cursos de aperfeiçoamento a necessidade de haver um momento presencial. Todavia, existem cursos que são totalmente a distância, inclusive com alunos de fora do Brasil, e essa situação no ROD estava gerando um problema para a realização das atividades desses cursos. Em função disso, houve a adequação e as atividades presenciais ficaram vinculadas aos cursos de especialização e stricto sensu. Finda a apresentação e os devidos esclarecimentos, a alteração da Portaria nº 1544/2019, que trata do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Pós-graduação lato sensu e stricto sensu do Ifes foi aprovada. Nada mais havendo a tratar, André deu por encerrada a reunião. Eu, Cristiana Aparecida Reimann do Nascimento, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, nove de dezembro de dois mil e dezenove.